



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 280 /2023.
(Do Deputado Michel Henrique)

DISPÕE SOBRA ADESIVAGEM DAS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR DA PATRULHA MARIA DA PENHA NA COR LILÁS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a obrigatoriedade de diferenciação das viaturas da Polícia Militar da Patrulha Maria da Penha na cor Lilás, proporcionando maior segurança das mulheres vítima de violência doméstica no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

Michel Henrique
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

JUSTIFICATIVA

O programa “Patrulha Maria da Penha”, criado em 2019 pelo Governador João Azevêdo já atende a região do Litoral, da Borborema e do Brejo paraibano, totalizando 100 municípios de alcance. A ação objetiva fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas ou que entraram com o pedido de proteção, realizando o atendimento por equipe multiprofissional, visitas periódicas e rotas de monitoramento por parte da Polícia Militar, dentro de um perímetro arbitrado pela Justiça. A iniciativa conta com o trabalho conjunto da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana em parceria com a Secretaria de Segurança e Defesa Social (Sesds), por meio da Polícia Militar, Polícia Civil, Coordenação das Delegacias Especializadas de Mulheres e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB).

Não são apenas as cores das viaturas que mudaram. O tom lilás envelopa as viaturas ocupadas por policiais que também estão aprendendo a lidar com este tipo de ocorrência. Uma mudança de paradigma, abordagem e acompanhamento, novidade para uma corporação, especializada no patrulhamento ostensivo. E um sentimento de confiança, auxílio e segurança por quem é vítima de violência, já que o medo, a vergonha de se expor e de denunciar faz com que as estatísticas sejam inferiores à realidade pela subnotificação dos casos.

A Patrulha Maria da Penha com viaturas na cor lilás, além de ser a cor que representa a Lei Maria da Penha, será benéfica para o programa no objetivo de reprimir os agressores, pois, irá, de uma forma mais objetiva e direta, constranger o agressor para que ele se sinta envergonhado na presença da viatura na cor lilás na porta de sua residência pois todos irão saber que ali mora um agressor de mulheres, causando assim um constrangimento social.

Destacamos, que diversos estados brasileiros já adotam viaturas na cor lilás diferenciando o atendimento as vítimas de violência doméstica, entre eles, o Estado do Rio de Janeiro e Piauí.

Diante do exposto e da relevância da matéria, conto com a sensibilidade e com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

**Michel Henrique
Deputado Estadual**